



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano X, Nº 2256

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.808, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. DESIGNA OS MEMBROS DA JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (JAP), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a Lei nº 2.209, de 02 de março de 2022, que dispõe sobre a reestruturação da Junta de Análise e Julgamento de Processos de Fiscalização Urbana do Município de Sobral (JAP/Sobral); CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros das Câmaras Temáticas e da Câmara Recursal da Junta de Análise e Julgamento de Processos de Fiscalização Urbana do Município de Sobral (JAP/Sobral). DECRETA: Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes para compor as Câmaras Temáticas e a Junta Recursal da Junta de Análise e Julgamento de Processos de Fiscalização Urbana do Município de Sobral (JAP/Sobral), conforme disposto no Anexo Único deste Decreto. §1º As Juntas reunir-se-ão conforme disciplinado na Lei e em seu Regulamento Interno. §2º O número de reuniões mensais deverá ser regulado à Secretaria do Planejamento e Gestão, pelo Presidente da JAP, a fim de ser realizado o controle das despesas orçamentárias. Art. 2º A designação dos membros da sociedade civil não contemplados neste Decreto será realizada posteriormente, após consulta aos órgãos e entidades competentes. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o decreto nº 3391 de 15 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de Fevereiro de 2026. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.808 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS CÂMARAS TEMÁTICAS E CÂMERA RECURSAL DA JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (JAP/SOBRAL)	
CÂMARA TEMÁTICA DO URBANISMO E DA LIMPEZA PÚBLICA	
NOME	FUNÇÃO
ITALO VASCONCELOS ALVES	TITULAR - COORDENADOR
ELAINE GIRÃO DE ANDRADE	TITULAR
ROSA MARIA MARTINS NUNES	TITULAR
FABRÍCIA MARIA MONTEIRO	SUPLENTE
CÂMARA TEMÁTICA DO MEIO AMBIENTE	
NOME	FUNÇÃO
RODRIGO CARDOSO PRADO	TITULAR - COORDENADOR
GABRIEL RODRIGUES SILVEIRA	TITULAR
MARCOS ANTONIO CARVALHO DA SILVA	TITULAR
CARLA CRISTINA FREIRE DA CUNHA	SUPLENTE
CÂMARA TEMÁTICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
NOME	FUNÇÃO
DANIEL ALVES MELO	TITULAR - COORDENADOR
ANA MAIRA XIMENES OLIVEIRA	TITULAR
INGRID ATLAS ALMEIDA MELO	TITULAR
JOÃO HENRIQUE VASCONCELOS CAVALCANTE	SUPLENTE
CÂMARA TEMÁTICA DO TRANSPORTE URBANO E DISTRITAL	
NOME	FUNÇÃO
JOÃO JACKSON AGUIAR RIBEIRO ARAÚJO	TITULAR - COORDENADOR
NAIARA INACIO DE SOUZA	TITULAR
VALDIANE ARAGÃO SILVA	TITULAR
DAVI RODRIGUES DE VASCONCELOS	SUPLENTE

CÂMARA RECURSAL		
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE		
		TIAGO AMORIM NOGUEIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	MEMBRO	TITULAR VITÓRIA XIMENES AGUIAR
		SUPLENTE ANDERSON GUSTAVO PIRES MOTA
SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	MEMBRO	TITULAR MÁRCIA GAZZINEO BJOTTI
		SUPLENTE SÍLVIA SOBREIRA MAIA
SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	MEMBRO	TITULAR FRANCISCO ADRIAN MÁRCIO DE SOUZA
		SUPLENTE FRANCISCO HAMILTON DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO	TITULAR ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
		SUPLENTE CAMILA SILVA CAVALCANTE
SECRETARIA DO TRANSPORTE	MEMBRO	TITULAR FRANCISCO ELIEZIO DE PAIVA SILVA
		SUPLENTE JOÃO SANDER GOMES SOUZA
AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	MEMBRO	TITULAR DANDARA BOTO VENUTO
		SUPLENTE EVELINE DA SILVA ANGELIM
SOCIEDADE CIVIL COM GRADUAÇÃO EM DIREITO	MEMBRO	TITULAR PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
		SUPLENTE NÍCOLAS GIVAGO DO NASCIMENTO DE PAULA
SOCIEDADE CIVIL COM GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE	MEMBRO	TITULAR MONALISA DA SILVA FERNANDES
		SUPLENTE FRANCISCO HILDEBRANDO LINHARES ANDRADE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO CD25002-SMS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA DIA 25 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS). A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pela Portaria 3.620/2025, de 15 de janeiro de 2025, reuniu-se e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes de Andrade, Antônia Carlhane da Silva e Isaac Carneiro Cavalcante. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Contratação apreciou o processo de Credenciamento que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, de acordo com os anexos do CREDENCIAMENTO CD25002-SMS. Para o referido Credenciamento participou as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1 AGUIAR DE SOUSA SERVICOS MEDICOS LTDA	53.093.866/0001-50
2 AMO - ATENCAO MEDICA OFTALMOLOGICA LTDA	10.673.476/0001-47
3 CA DE SOUSA REZENDE	15.061.733/0001-03

Após análise dos documentos relativos à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Declarações pela Comissão de Contratação e da Análise da Qualificação Técnica e Proposta Comercial pela Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde da S MS, constatou-se, conforme ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO /INABILITAÇÃO emitida dia 31 de outubro de 2025 que a empresa abaixo estava em desconformidade com o edital e foi INABILITADA:

EMPRESA

1 AGUIAR DE SOUSA SERVICOS MEDICOS LTDA

A Comissão de Contratação, com base no item 14.4.5 do edital, recebeu novamente solicitação de credenciamento da empresa listada abaixo:

EMPRESA

1 AGUIAR DE SOUSA SERVICOS MEDICOS LTDA

A Comissão de Contratação analisou os documentos de Habilitação (Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira), Declarações e constatou que a empresa AGUIAR DE SOUSA SERVICOS MEDICOS LTDA não estava em conformidade com o edital, conforme Relatório de Análise emitido em 12/12/2025. A Sra. Ana Maira Ximenes Oliveira, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, verificou a Qualificação Técnica e a Proposta Comercial e constatou que a empresa AGUIAR DE SOUSA SERVICOS MEDICOS LTDA não estava em conformidade com o edital, conforme Parecer Técnico de análise emitido em 30/12/2025.

A Comissão de Contratação, a pedido da Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com o item 20.12, do edital, solicitou da empresa em desconformidade com o edital, através de diligência, a apresentação de documentos, a fim de esclarecer e complementar o processo de credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis. Estes foram enviados à Comissão de Contratação por meio eletrônico, no e-mail celic@sobral.ce.gov.br. Após análise dos documentos, constatou-se que a empresa abaixo se adequou e está em conformidade com o edital, conforme Relatório de Análise - CELIC, proferido em 24/02/2026, e o Parecer Técnico de Análise - SMS, emitido dia 24/02/2026.

EMPRESA

1 AGUIAR DE SOUSA SERVICOS MEDICOS LTDA

A Comissão de Contratação declarou a empresa a seguir HABILITADA/CLASSIFICADA:

EMPRESA

1 AGUIAR DE SOUSA SERVICOS MEDICOS LTDA

Os participantes que não atenderem às condições estabelecidas no edital poderão refazer sua solicitação, caso seja sanada a situação que ocasionou a sua desclassificação ou inabilitação. As solicitações feitas após inabilitação deverão ser enviadas junto com toda documentação solicitada no edital, para o e-mail celic@sobral.ce.gov.br, conforme itens 14.4.5 e 14.4.5.1 do edital. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados, via e-mail, às empresas participantes, a Ata do resultado de Habilitação/Inabilitação, o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e o Relatório de Análise emitido pela Comissão de Contratação, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 26/02/2026. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, data da última assinatura digital. Edson Luís Lopes Andrade - Presidente da Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 024/2025. Aos 17 de dezembro de 2025, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais - CART do Município de Sobral do Estado do